



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

EDITAL Nº 01/2026 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR – FASE PRELIMINAR

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização da Prova Preambular – Fase Preliminar, que ocorrerá nos municípios de **PORTO ALEGRE/RS** e da **REGIÃO METROPOLITANA/RS**, no dia **18/01/2026, DOMINGO**, nos turnos da **manhã e tarde**.

1. DA DATA, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1. DOS TEMPOS DE PROVA – TURNO MANHÃ:

- a) O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da P1 e preenchimento das Folhas de Respostas Definitivas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**.
- d) Início das provas: **08 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos**.

1.2. DOS TEMPOS DE PROVA – TURNO TARDE:

- a) O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da P2 e preenchimento da Folha de Respostas Definitiva.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- d) Início das provas: **15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos**.

1.3. Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações, visto que antes de entrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.4. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **02 (duas) horas** após o início.

1.5. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova, portando o caderno de questões, faltando **1 (uma) hora** para o término da prova.

1.6. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.7. O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Preambular – Fase Preliminar”.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.2. Serão obedecidos todos os procedimentos descritos no item 10 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

2.3. Os candidatos com porte de arma, que realizaram pedido de atendimento especial durante o prazo das inscrições e tiveram seus pleitos deferidos, conforme Anexo IV do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, deverão se dirigir diretamente à Coordenação do local de prova, em ambos os turnos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos com o Termo de Posse de Arma, disponibilizado no Anexo Único deste edital, devidamente preenchido. Aos demais candidatos, que não tenham realizado o pedido de atendimento especial no período das inscrições ou tiveram o referido pedido indeferido, recomenda-se que não compareçam no dia de prova com o artifício, pois não será autorizado o seu ingresso nessas condições.

2.3.1. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a Fundatec e a Polícia Civil do RS por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento.

2.3.2. **O candidato que não declarou previamente o porte de arma**, conforme disposto no item 2.4 do Edital de Abertura, **fica proibido de comparecer ao local de provas portando arma de fogo**, sob pena de impedimento para realização da prova.

2.4. Nas salas de prova, após o primeiro sinal sonoro de fechamento dos portões e durante toda a aplicação das provas, é vedado ao candidato portar consigo qualquer pertence pessoal, como carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou plástico de qualquer espécie, tags, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores e armas brancas. Todos os itens deverão ser obrigatoriamente armazenados embaixo da mesa. **O candidato que permanecer na posse de qualquer desses objetos durante a realização da prova, ainda que embalado ou desligado, será eliminado do Concurso Público.**

2.5. Todos os candidatos deverão retirar qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da prova.

2.5.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

2.5.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas ou parte delas. Também é vedado o uso de luvas de qualquer natureza.

2.5.3. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessários para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

2.5.4. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a dirigir-se à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

2.6. No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.6.1. Às pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

3. DO ANEXO

3.1. ANEXO ÚNICO – Termo de Responsabilidade – Porte de Arma de Fogo

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PORTE DE ARMA DE FOGO

SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS, CONFORME ANEXO IV DO EDITAL Nº 20/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Eu _____, inscrição nº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro

que desmunciei a minha arma antes do ingresso na sala de aplicação de prova, reservando as munições e a arma na embalagem não reutilizável, fornecida pelos fiscais da Fundatec, devendo permanecer lacrada e em minha posse durante todo o período de prova e assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas e o artefato abaixo identificado:

CARACTERÍSTICA DA ARMA			
Espécie	Marca	Calibre	Nº da Arma

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante